



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
DIREÇÃO DO CAMPUS EAD

EDITAL Nº 11/2015 DG/EAD/IFRN

**SELEÇÃO DE FISCAIS DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA SUBSEQUENTE – 2º SEMESTRE 2015.**

O Diretor *Pro Tempore* do Campus de Educação a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. 3064/2012 – Reitoria/IFRN, de 01 de novembro de 2012, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas à seleção de alunos para atuarem na fiscalização do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma subsequente, regido pelo Edital nº 17/2015-PROEN/IFRN.

DO PROCESSO SELETIVO

1 São dispostas 06 (seis) vagas, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Discriminação de vagas.		
Função	Pré-requisitos	Vagas
Fiscal de processo seletivo	Ser maior de 18 anos de idade; Ser aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Educação a Distância.	06 + cadastro reserva

1.1 A quantidade de bolsas de fiscal oferecidas neste certame será definida de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e demanda de candidatos inscritos.

DAS INSCRIÇÕES

- 2 A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, no sítio <http://ingresso.ifrn.edu.br>, no período compreendido de **16 e 20 de julho de 2015**.
- 3 A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:
 - a) acessar o sítio do Campus EAD (<http://portal.ead.ifrn.edu.br/editais>), no qual estarão disponíveis, on-line, este Edital e o link para o formulário de inscrição;
 - b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, seguindo as instruções nele constante;
 - c) enviar eletronicamente o formulário de inscrição.
- 4 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo.
- 5 No caso de inscrição duplicada para um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.
- 6 Será considerado participante do Processo Seletivo apenas o candidato que preencher completamente o Formulário de Inscrição e apresentar os pré-requisitos necessários.
- 7 No ato da inscrição, os interessados deverão preencher um requerimento onde deve constar:
 - a) Dados pessoais;
 - b) Dados Acadêmicos;
 - c) Dados bancários.
- 8 O aluno deverá ser o titular da conta corrente ou da conta poupança.

DA SELEÇÃO E RESULTADO

- 9 O Processo Seletivo será conduzido pela comissão local de organização do processo seletivo.
- 10 O preenchimento das vagas será realizada por ordem de classificação do processo seletivo.
- 11 A classificação dar-se-á pela classificação a partir prioritariamente dos seguintes critérios:
 - a) Alunos regularmente matriculados no polo Assu;

- b) Alunos regularmente matriculados no Campus EaD que residam no município de Assu;
 - c) Maior coeficiente de rendimento acadêmico;
 - d) Maior Idade.
- 12** Caso a quantidade de inscritos exceda o número de vagas, a seleção será realizada mediante sorteio programado para o dia 21 de julho de 2015, pela comissão organizadora do processo seletivo no âmbito do Campus EaD.
- 13** Será sorteada uma equipe reserva de 05 (cinco) alunos para substituição em casos de eventuais desistências de fiscais titulares.
- 14** O resultado da seleção de fiscal será publicado na página oficial do Campus EaD até o dia **23 de julho de 2015**, estando o candidato obrigado a tomar conhecimento.
- 15** A reunião com todos os fiscais titulares e reservas ocorrerá no dia **25 de julho de 2015, às 14h**, no Polo de Assu, localizado no Centro Educacional Pedro Amorim (CEPA), Rua Doutor Luis Carlos, S/N, Frutilandia, Assu-RN, CEP: 59.650-000.
- 16** Em caso de desistência de fiscal titular, a vaga será preenchida pelo fiscal reserva que comparecer à reunião, obedecendo à ordem de classificação do sorteio.
- 17** O fiscal titular ou reserva que não comparecer no horário previsto para início da reunião estará automaticamente eliminado e substituído no processo seletivo.
- 18** No dia da reunião, os fiscais deverão levar a fotocópia da frente do cartão da conta bancária para conferência de dados.

DAS ATRIBUIÇÕES

- 19** Participar da Reunião no dia e horário previsto no item 15 do presente edital.
- 20** Chegar ao local de realização das provas com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.
- 21** Cumprir com todas as orientações constantes do Manual do Fiscal que será entregue durante a Reunião dos Fiscais, bem como outras orientações que a comissão local do processo seletivo julgar pertinente.

DA REMUNERAÇÃO

- 22** O valor a ser pago ao aluno fiscal será de R\$ 125,87 (cento e vinte cinco reais e oitenta e sete centavos), já descontados os devidos impostos.
- 23** Os alunos da equipe reserva só farão jus ao recebimento da remuneração em caso de efetiva substituição do fiscal titular.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24** A aplicação da prova realizar-se-á dia 26 de julho 2015, no horário das 8h às 12h, no IFRN – Polo de Assu.
- 25** Os fiscais titulares deverão cumprir rigorosamente os horários da reunião e da chegada ao local da prova, bem como as orientações dadas pelo coordenador do processo seletivo.
- 26** Em caso de descumprimento, o fiscal será eliminado do processo seletivo.
- 27** Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital ou do Manual do Fiscal;
 - c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 28** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 29** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.
- 30** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Local e, se necessário, encaminhados, à Pró-Reitoria de Ensino do IFRN para análise e parecer.

Natal, 15 de julho de 2015.

ERIVALDO CABRAL DA SILVA